DANIA objetivando anoiar parcialmente o Projeto Vamos Cuidar do Brasil nas Escolas, no valor total de R\$ 149.739,00 (cento e guarenta e nove mil. setecentos e trinta e nove reais). devidamente publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2005, página 24, Seção 3

Respeitosamente, Ricardo Manuel dos Santos Henriques Secretário'

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP - 1

ΕΧΤΡΑΤΌ ΝΑ ΑΤΑ ΝΑ SEGUNNA REUNIÃO TÉCNICA DA SUBCOMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE TÁXIS PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos trinta dias do mês de junho de 2005, com início às 11 horas, na Sala "A" - Sérgio Vieira de Mello, 1º subsolo desta Edilidade, realizou-se a Segunda Reunião Técnica da Subcomissão de Estudos sobre Táxis, sob a presidência do Vereador Abou Anni, com a presença dos Vereadores Adilson Amadeu e Donato. O Presidente leu dois ofícios encaminhados pelo Sr. Ricardo Auriemma, presidente da Associação das Empresas de Táxi de Frota do Município de São Paulo - ADETAX, onde num deles é solicitada a dilação de prazo por 90 (noventa) dias para a apresentação de informações requeridas pelo Vereador Dalton Silvano em reunião da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e no outro é apresentada uma justificativa de ausência na reunião de hoje, no qual foi convidado para prestar esclarecimentos, ambos aprovados. Em seguida, foi convidado para responder questionamentos apresentados pelos Membros da Subcomissão o Sr. Álvaro dos Santos Neves, presidente da Seripa - Empresa de Táxi Ltda, onde foi solicitado ao final que encaminhasse documentação, objeto do seu depoimento à Subcomissão. Antes de encerrar, o Presidente, com anuência dos demais Vereadores presentes, determinou que sejam convidadas para as próximas reuniões as empresas de táxi, cujos nomes foram fornecidos pelo Vereador Adilson Amadeu, bem como também que o convite seja estendido ao Sr. Ricardo Auriemma em data oportuna. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, convocando a próxima reunião para o início de agosto em data a ser agendada. E, para constar, eu, Eduardo Vasconcellos Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrita.

PARECER Nº 0642/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 053/2004.

Projeto de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior (PSDB), visa estipular o incentivo fiscal, relativo ao ISS -Imposto Sobre Serviços, para pessoas jurídicas que efetuem doações de gêneros alimentícios próprios para preparo de alimentos a entidades filantrópicas no âmbito do Município de São Paulo.

A dedução prevista para os beneficiários desta lei será de 10% (dez por cento) do Imposto Sobre Serviços devido em cada exercício, valor das doações de gêneros alimentícios realizadas às instituições

As instituições deverão contabilizar o valor das doações como receita.

Quanto ao aspecto pertinente à nossa comissão a matéria é oportuna, pois a perda de receita que a propositura propõe será pequena, pois o valor da doação será contabilizado como receita pelas instituições dando uma pequena compensação nos tributos não arrecadados.

Nada mais justo que as empresas as quais ajudam contribuintes menos afortunados com gêneros alimentícios sejam recompensadas com um pequeno desconto de pagamento de tributos pelo ato humanitário.

Favorável, portanto, nosso parecer ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 30/06/2005.

Adilson Amadeu - Presidente Donato - Relator

Abou Anni Arselino Tatto Adolfo Quintas

PARECER N° 0643/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 061/2004.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL), institutir o Programa de Guia Turístico para Jovens, que terá como finalidade executar e treinar jovens para o exercício da atividade de guia turístico, no âmbito do Município.

Para alcancar os objetivos propostos pelo programa o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com outras administrações ou iniciativa privada, promovendo a elaboração de projetos de visitação turística, definindo os sítios a serem visitados e treinando os aspirantes para a função de guias-mirins. A matéria proposta é de interesse público, pois tem a finalidade de encaminhar jovens para profissionalização, abrindo um novo pólo gerador de empregos. No aspecto de turismo tornará São Paulo para os visitantes uma cidade interessante, não só de negócios, mas também mostrará a sua história e seu enorme acervo cultural.

Favorável ao presente projeto de lei

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 30/06/2005.

Adilson Amadeu - Presidente e Relator Abou Anni Arselino Tatto

Adolfo Ouintas

PARECER Nº 0644/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 166/2004.

Projeto de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB) visa proibir a exibição de cenas de violência ou sexo nas publicidades, nos filmes e documentários e nos "trailers" que antecedem o início de películas destinadas ao público infantil e infanto-juvenil nos cinemas, cinematecas e salas de projeções no Município.

Oualquer munícipe estará anto a fiscalizar o cumprimento das exigências desta lei, devendo a denúncia ser formalizada por escrito e protocolada no âmbito da Subprefeitura correspondente à sala de exibição infratora, a qual estará sujeita às penalidades como multa e na reincidência o fechamento adminis-

Justifica o autor que a medida proposta visa impedir que as cenas que incentivam a violência ou apelam para o estímulo sexual, sejam exibidas para um público que ainda não tem entendimento e estão em fase de desenvolvimento do livre arbí-

Quanto ao mérito da Atividade Econômica o projeto de lei encontra respaldo, pois a municipalidade tem por obrigação se posicionar no sentido de proteger o consumidor e assim não permitir que crianças desavisadas que forem às salas de espetáculos e assistam mensagens subliminadas de sexo ou de violência que provoquem problemas em sua formação.

Em razão do exposto, favorável é o nosso parecer ao projeto apresentado

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 30/06/2005.

Adilson Amadeu - Presidente Arselino Tatto - Relator Abou Anni

Adolfo Quintas Donato

PARECER Nº 0645/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/2004.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor disciplina a forma de apresentação das contas telefônicas enviadas aos consumidores que residam no Município de São Paulo, a fim de que das mesmas conste uma tarja, colocada em local visível, contendo a existência de débito ou não, como também o prazo para pagamento.

Não obstante, em tese, o presente projeto de lei possa contrariar o que determina nossa Carta Magna, notoriamente ao que alude o artigo 22, inciso IV, ao determinar privativamente a competência à União em legislar sobre telecomunicações, a Lei Federal 9.472/97, que dispõe sobre a organização e funcionamento das telecomunicações e demais legislações que trata sobre a matéria em apreço, que poderia ensejar o veto do proieto de lei em guestão, temos que obrigatoriamente analisar algumas questões favoráveis à sua aprovação. Senão vejamos: a)- a Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I, diz que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse

b)- no mesmo sentido não podemos desprezar o que determina a Lei Orgânica do Município de São Paulo em seu artigo 13 c/c o artigo 14, onde faz alusão às matérias de competência do Município, em destaque legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, notando a existência de várias empresas que atuam na área da telefonia na cidade de São Paulo, sendo certo que apesar do alto lucro, as referidas empresas não atendem aos interesses dos consumidores a contento, motivo pelo qual razão assiste ao autor do projeto de lei enfocado.

A propositura atende o artigo 37, caput, da L.O.M., cujo teor dá embasamento à sua aprovação, motivo pelo qual meu parecer é FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 30/06/2005.

Adilson Amadeu - Presidente Adolfo Quintas - Relator Ahou Anni Arselino Tatto Donato

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: PANIFICADORA PALMA DE OURO DO CENTRO LTDA

TERMO: 1º Termo de Aditamento para Reti-Ratificação do Contrato nº 05/2005.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de pães. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). EMPENHO: NE-493/MC e 627/MC VERBA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 31.05.2005. ASSINATURA: 22 de junho de 2005. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

- CIFF. TERMO: Termo de Convênio nº 02/2005.

OBJETO: O presente convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, através da operacionalização de programas de estágio de Estudantes.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

VALOR: R\$ 100.848,00 (cem mil, oitocentos e guarenta e oito reais).

EMPENHO: NE-648/OST-PF.

VERBA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí-

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura podendo ser prorrogado por idênticos ou inferiores períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, estipulado pela Lei de Licitações ASSINATURA: 29 de junho de 2005.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

DECISÃO DE MESA

5° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 23/03 - Proc. 1382/02

À vista das informações constantes do presente, a MESA AU-TORIZA:

1 - a elaboração do 5° Termo de Aditamento ao Contrato 23/2003, com prorrogação por mais até mais 03 (três) meses a partir de 04.07.05, e no máximo até 01/10/05, da contratação para prestação de serviços de locação de conjunto de programas para Windows de contabilidade e orçamento, com a empresa Cetil Soluções Ltda., devolvendo as 05 (cinco) vias de vidamente assinadas.

2 - Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regulari-

1° TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS Nº 24/04, 25/04 e 26/04 - Proc 1674/2003

À vista das informações constantes do presente, a MESA AU-

1 - a elaboração do 1° Termo de Aditamento aos Contratos 24/04, 25/04 e 26/04 com prorrogação por até 03 (três) meses a partir de 30/06/05, com as empresas Columbia Comercial Paulista Ltda., para o fornecimento mensal de até 60 bombonas de sabonete líquido, Comercial Lux Clean Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP, para o fornecimento mensal de até 15 pacotes de 500 unidades de sacos de lixo de 20litros e Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda., para o fornecimento mensal de até 12 pacotes de 500 unidades de sacos de lixo de 100 litros.

2- Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos competentes

TERMO DE CONTRATO - Proc. 755/03

À vista das informações constantes do presente, a MESA AU-

- o Termo de Contrato, com a empresa AUTO POSTO ER-MANO MARCHETTI, referente ao fornecimento de até 30 (trinta) litros por semana e 3.500 (três mil e quinhentos) litros por ano de óleo diesel marca Shell, pelo período de 1 (um) ano; devolvendo as 05 (cinco) vias devidamente assinadas.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 28440/05

DESIGNANDO GERALDO DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, referência QPL-13, registro 10789, para substituir ONOFRE PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo (PS), referência QPL-13, registro 10768, na função de Supervisor de Equipe de Gráfica - SGA-32, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2005. PORTARIA 28441/05

EXONERANDO, a pedido, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, do 52º Gabinete de Vereador, registro 26829.

PORTARIA 28442/05

EXONERANDO, a pedido, ANA LÚCIA CEPÊDA FERREIRA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 47º Gabinete de Vereador, registro 27050. PORTARIA 28443/05

EXONERANDO, a pedido. CRISTINA MATSUMOTO BELIDIO OLIVEIRA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência

QPLC-2, do 30º Gabinete de Vereador, registro 26965 PORTARIA 28444/05 EXONERANDO, a pedido, ALESSANDRO DE SOUZA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 15º Gabinete

de Vereador, registro 22943, a partir de 30 de junho de 2005. PORTARIA 28445/05 EXONERANDO, a pedido, ANA LAURA DE FARIA SANTOS, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 43° Gabinete de Vereador, registro 27073.

PORTARIA 28446/05

EXONERANDO, a pedido, HILINIAR DONATELLI, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 28º Gabinete de Vereador, registro 25129. PORTARIA 28447/05

EXONERANDO, a pedido, ITAMARA DA SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 10° Gabinete de Vereador, registro 26336.

PORTARIA 28448/05

EXONERANDO, a pedido, MARIA AUXILIADORA SILVA FER-REIRA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 14º Gabinete de Vereador, registro 26276. PORTARIA 28449/05

EXONERANDO, a pedido, MOHAMED EL GHANDOUR, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 52º Gabinete de Vereador, registro 26914.

PORTARIA 28450/05

EXONERANDO, a pedido, PAULO RENATO CARRETA, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 27º Gabinete de Vereador, registro 26742, a partir de 30 de junho de 2005. PORTARIA 28451/05

EXONERANDO, a pedido, WLAMIR SÉRGIO D'EMÍLIO LAN-DUCCI do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 27º Gabinete de Vereador, registro 26893, a partir de 30 de iunho de 2005. PORTARIA 28452/05

EXONERANDO, a pedido, OMAR ALVES DE SOUZA, do cargo de Assistente Parlamentar, na função de Assistente de Imprensa, referência QPLC-2, do 18º Gabinete de Vereador, registro 25219, a partir de 30 de junho de 2005. PORTARIA 28453/05

NOMEANDO MOHAMED EL GHANDOUR, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 52 Gabinete de Vereador. PORTARIA 28454/05

NOMEANDO CIBELE DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer, em

comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2 no 30° Gabinete de Vereador PORTARIA 28455/05

NOMEANDO GISELE PEDROSO DE OLIVEIRA SONCINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 47° Gabinete de Vereador. PORTARIA 28456/05

NOMEANDO ITAMARA PASSONI DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2. no 14° Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28457/05

NOMEANDO MARCOS LIMA BOTELHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 18° Gabinete de Vereador. PORTARIA 28458/05

NOMEANDO NORMA GOMES FABIANO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 15° Gabinete de Vereador.

PORTARIA 28459/05

NOMEANDO RODRIGO SAMPAIO LOPES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 43° Gabinete de Vereador. PORTARIA 28460/05

NOMEANDO WLAMIR BERNARDES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 10° Gabinete de Vereador

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS CÓPIAS XEROGRÁFICAS

Marcelo Ablas

Raimundo José Garros Batalha - Proc. 167/05

Deferido. As cópias xerográficas requeridas ficarão à disposição do interessado, uma vez pagos os emolumentos legais antecipadamente, em SGA-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8989/79 e Ato

859/04: A partir de Nome Duração 02 (dois) d.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-23

RESOLUÇÃO 02 DE 29 DE JUNHO DE 2005 (PROJETO DE RESOLUÇÃO 17/04) (VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

> Cria o Dia do Reconhecimeto aos Delegados de Polícia Aposentados, e dá outras providências.

28.06.05

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criado o Dia do Reconhecimento aos Delegados de Polícia Aposentados, pelos serviços prestados à Polícia Civil do Estado de São Paulo.

§ 1º O Dia do Reconhecimento será comemorado todos os anos na 1ª guinzena do mês de agosto.

§ 2º A homenagem será concedida em Sessão Solene, na qual os homenageados receberão uma salva de prata contendo mensagem de agradecimento pelos relevantes serviços prestados, os brasões da Câmara Municipal de São Paulo e da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Câmara Municipal de São Paulo, em parceria com a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo e a Delegacia Geral de Polícia, indicará os delegados aposentados para receber a homenagem. Parágrafo único. À Câmara Municipal caberá promover as reu-

niões com representantes das entidades acima citadas para proceder a escolha dos homenageados, em data a ser estabelecida de acordo com o dia da comemoração. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suple mentadas se necessário. Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2005 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

RESOLUÇÃO 03 DE 29 DE JUNHO DE 2005 (PROJETO DE RESOLUÇÃO 20/05) (VEREADORES DOMINGOS DISSEI - PFL E BISPA LENICE -

> Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Šão Paulo disponibilizar em seu "site" na "Internet" e na programação da TV Câmara lista e fotos de pessoas desaparecidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico ("site") na "Internet" e na programação da TV Câmara relação com os nomes, fotos e demais informações relativas às pessoas desaparecidas na Cidade de São Paulo, desde que solicitado pela família da vítima e mediante a comprovação do desaparecimento, através de Boletim de Ocorrência Policial. § 1º A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e

demais informações deverá ser alocada em página específica da "Internet", devendo ser atualizada a cada 15 (quinze) dias. § 2º O endereço eletrônico da página deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como o número de telefone a ser designado pela Câmara Municipal. Art. 2º A página eletrônica a que se refere o artigo anterior de-

verá conter atalhos de ligação ("links") com outras páginas ("sites") existentes na "Internet" que versem sobre o mesmo assunto Art. 3º Atendidas as condições estabelecidas no art. 1º, a TV

Câmara também divulgará as fotos das pessoas desaparecidas, bem como outros dados identificadores das vítimas, através de breves inserções em sua programação.

Art. 4º A Mesa regulamentará a presente resolução no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário. Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2005

O Presidente, Roberto Tripoli Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2005

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman DECRETO LEGISLATIVO 29 DE 29 DE JUNHO DE 2005

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 43/05) (VEREADOR JORGE TADEU - PMDB)

ploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Raymundo Magliano Filho. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Concede a Medalha Anchieta e o Di-

faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Ficam concedidos ao Dr. Raymundo Magliano Filho a

Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo. Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em

Sessão Solene, para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legis-

lativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2005. O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2005 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO 30 DE 29 DE JUNHO DE 2005 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 55/05) (VEREADORA SONINHA - PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Antônio Carlos Gomes Belchior Fontanelle Fernandes, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Antônio Carlos Gomes Belchior Fontanelle Fernandes o Título de Cidadão Paulistano. Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada previamente pelo Presidente da Câ-

mara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orcamentárias

próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO 31 DE 29 DE JUNHO DE 2005 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 58/05) (VEREADORA NOEMI NONATO - PSB)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Nicanor Noqueira Branco, e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de

Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Nicanor Noqueira Branco. Art. 2º As referidas honrarias serão outorgadas em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DECRETO LEGISLATIVO 32 DE 29 DE JUNHO DE 2005 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 59/05) (VEREADOR USHITARO KAMIA - PFL)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Nello Mazzaferro, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: